



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 4246/2020/GM/MC

**CORRESPONDÊNCIA**

N.º 67 / 2020

RECEBI EM 10 / 06 / 2020

A Sua Excelência o Senhor  
EDSON RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, São Paulo  
Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267  
08573/040, Vila Virginia - Itaquaquetuba/SP  
E-mail: [dredson@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br](mailto:dredson@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br)

**Assunto: Moção Verbal. Auxílio emergencial.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Onyx Dornelles Lorenzoni, de fazer referência ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 333/2020/GPPR-DGI/GPPR, de 05 de junho de 2020, da Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, seguido de cópia do Ofício nº 143/2020/DSP, pelo qual o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba anexa a Moção Verbal do Sr. Vereador nº Celso Heraldo dos Reis (PSDB/SP) solicitando "que os demais bancos, além da Caixa Econômica Federal – CEF, realizem os pagamentos do auxílio emergencial".

Inicialmente, informo que a referida demanda tramita neste Ministério sob o nº 00063.001702/2020-28 a qual, tendo em vista a natureza do assunto, foi direcionada à Secretaria Nacional do Cadastro Único, à Secretaria-Executiva e à Diretoria Parlamentar e Federativa, unidades desta Pasta.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que sobrevierem.

Atenciosamente,

JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA  
Assessora do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cardoso Ortega Rocha, Assessor(a)**, em 09/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7858585** e o código CRC **AC422AA5**.